



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PROCESSANTE 001/2025

3. Determinar, ainda, a expedição das intimações/convocações às testemunhas, observando-se prazo razoável para comparecimento;

4. Registrar que a presente remarcação visa **exclusivamente à regularização do ato processual**, não implicando nulidade dos demais atos já praticados.

Ponte Alta do Norte, 15 de dezembro de 2025.

Mariane Calomeno Machado da Rosa - Presidente

Luiz Felipe Ozório - Relator

Cleiton de Lima Sozo - Membro